



**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 92.º da Proposta de Lei:

**«Artigo 92**

**Transportes**

- 1 –São repostos os direitos à utilização gratuita de transportes públicos previstos em instrumento legal e regulamentar.
- 2 – Nos casos em que a mesma não esteja inscrita em instrumento de regulamentação coletiva do trabalho, deve iniciar-se, no prazo de 90 dias, um processo de negociação coletiva com vista à sua inclusão nestes instrumentos regulamentares, mantendo-se os direitos referidos no n.º1, nas condições que vigoraram até 31 de Dezembro de 2012, até à sua inclusão em instrumentos regulamentares.

Assembleia da República, 4 de março de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,